



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 05/18 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL**  
2 **DE ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia primeiro de março de dois mil e  
3 dezoito na sala de reuniões do CED, ocorreu a 05ª reunião plenária ordinária do  
4 Conselho Estadual de Esporte, com a presença dos Conselheiros Alexandre Beck  
5 Monguilhott, Alexandre Trevisan Schneider, Carlos Alberto Alves Teixeira, Cláudio  
6 Beduschi Antonioli, Darcio de Saules, Deraldo Ferreira Oppa, Enio Francisco Demoly  
7 Neto, Erivaldo Caetano Nunes Junior, Frederico Herondino Leite Neto, Gil Artifon,  
8 Jefferson Roberto Seeber, Luiz Cesar Abrahão, Márcio Elísio, Mário Luiz Hyarup  
9 Medaglia, Nilson Roberto F. Cruz, Osvaldo Juncklaus, Paulo Rogério Maes Junior e  
10 Sérgio Luis Schlemper.// O Presidente, Alexandre Monguilhott, cumprimentou a todos  
11 e ato contínuo passou para aprovação da ata 03, previamente encaminhada por meio  
12 eletrônico. A ata foi colocada em discussão sendo aprovadas por unanimidade.// Na  
13 sequência passou para a comissão de legislação e normas, que relatou os processos  
14 CRED analisados. O processo **157** – Federação Catarinense de Pole Dance, sofrerá  
15 diligência para completar documentos. Os processos **104** - Associação Cultural  
16 Esportiva 1º de Maio, **183** - Clube de Caça e Pesca Alberto Scheidt, **184** - Transal  
17 Associação Esportiva, foram aprovados. O presidente colocou em votação, sendo  
18 esses aprovados por unanimidade.// Então passou-se para comissão de rendimento  
19 que relatou as propostas SEITEC: **20090 - Município de Quilombo**. Relatório:  
20 Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito  
21 dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em  
22 conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho,  
23 sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos  
24 que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista  
25 que a presente proposta atendeu a todos os requisitos do programa 2018007204 –  
26 Infraestrutura Esportiva 2018, o qual contempla o objeto da proposta em análise, e os  
27 valores estão dentro dos limites propostos pelo programa. Assim, esta comissão  
28 entende que o município de Quilombo tem mérito para aprovação desta proposta.  
29 Conclusão: Aprovado. **20031 - Município de Garopaba**. Relatório: Conforme decreto  
30 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito dos projetos a  
31 serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em conformidade com  
32 as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho, sem prejuízo do  
33 cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos que há  
34 necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista que a  
35 presente proposta atendeu a todos os requisitos do programa 2018007202 –  
36 Equipamentos Esportivos 2018, o qual contempla apenas placares eletrônicos, e os  
37 valores estão dentro dos limites propostos pelo programa. Assim, esta comissão  
38 entende que o município de Garopaba tem mérito para aprovação desta proposta, pois  
39 o município pretende atender cerca de 8 mil praticantes de esporte entre crianças,  
40 jovens e adultos. Conclusão: Aprovado o Mérito. **20182 - Município de Cunhatai**.  
41 Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre  
42 o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão  
43 em conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este  
44 conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores,  
45 destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos.  
46 Tendo em vista que a presente proposta não atende aos requisitos do programa  
47 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da  
48 proposta em análise. Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação  
49 desta proposta. Conclusão: Reprovado. **20200 - Município de Santa Rosa do Sul**.  
50 Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre  
51 o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão  
52 em conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



53 conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores,  
54 destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos.  
55 Tendo em vista que a presente proposta não atende aos requisitos do programa  
56 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da  
57 proposta em análise. Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação  
58 desta proposta. Conclusão: Reprovado. **20219 - Município de Águas Mornas.**  
59 Relatório: Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre  
60 o mérito dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão  
61 em conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este  
62 conselho, sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores,  
63 destacamos que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos.  
64 Tendo em vista que a presente proposta não atende aos requisitos do programa  
65 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da  
66 proposta em análise. Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação  
67 desta proposta. Conclusão: Reprovado. **20436 - Município de Ibicaré.** Relatório:  
68 Conforme decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito  
69 dos projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em  
70 conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho,  
71 sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos  
72 que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista  
73 que a presente proposta não atende aos requisitos do programa 2018007204 –  
74 Infraestrutura Esportiva 2018, o qual não contempla o objeto da proposta em análise.  
75 Assim, esta comissão entende que não há mérito para aprovação desta proposta.  
76 Conclusão: Reprovado. **20420 - Município de Campos Novos.** Relatório: Conforme  
77 decreto 1309.12 art. 18 cabe a este conselho emitir parecer sobre o mérito dos  
78 projetos a serem encaminhados ao Comitê Gestor do Esporte que estão em  
79 conformidade com as prioridades das políticas do estado. Para tanto, este conselho,  
80 sem prejuízo do cumprimento ao exposto em análises de outros setores, destacamos  
81 que há necessidade de que todos os aspectos legais sejam atendidos. Tendo em vista  
82 que a presente proposta não atende aos requisitos do programa 2018007204 –  
83 Infraestrutura Esportiva 2018, o qual valor solicitado da proposta em análise abarca  
84 quase que a totalidade do recurso disponibilizado para o programa e supera em  
85 praticamente 20 vezes o valor do teto por proposta. Assim, esta comissão entende que  
86 não há mérito para aprovação desta proposta. Conclusão: Reprovado. O presidente  
87 colocou em votação os pareceres da comissão, sendo esses aprovados por  
88 unanimidade.// Na sequência o presidente solicitou que o conselheiro Dácio de Saules  
89 apresentasse as alterações no regulamentos do Festival Dança Catarina, PARAJASC,  
90 JASTI e dos Jogos Escolares. Após a explanação do conselheiro Dácio, o presidente  
91 abriu para discussão, após alguns questionamentos respondidos pelo conselheiro  
92 relator, o presidente colocou-os em votação, sendo os regulamentos aprovados por  
93 unanimidade.// Então conselheiro Mário Medaglia solicitou para compor a comissão de  
94 divulgação e eventos e também da comissão de desporto de participação com a  
95 anuência dos presidentes das comissões Cláudio Antonioli e Jefferson Seeber  
96 respectivamente. A plenária assentiu e o presidente autorizou a incorporação do  
97 conselheiro Mário Medaglia nas comissões supracitadas.// O presidente informou que  
98 a próxima plenária ocorrerá no final do mês em Caçador, e questionou se as  
99 comissões teriam previsão de reuniões, assim o presidente da comissão de desporto  
100 educacional, Carlos Teixeira, marcou para 15/03 as 14h. O presidente da Comenda,  
101 Derraldo Oppa, agendou para 14/03 as 16h e o presidente de desporto de rendimento,  
102 Sérgio Schlemper, marcou para 15/03 as 9h. Sendo essas datas aprovadas pela  
103 plenária.// Assim o Presidente Alexandre Monguilhott agradeceu a presença de todos  
104 os conselheiros, cuja ata vai por ele assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na

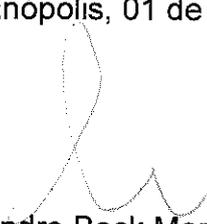


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



105 condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por  
106 todos os conselheiros, conforme a lista de presença.  
107 Florianópolis, 01 de março de 2018.

108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
135

  
Alexandre Beck Monguilhott  
Presidente do CED

  
Nilton de Andrade Junior  
Secretário-Executivo CED

Alexandre Trevisan Schneider  
Carlos Alberto Alves Teixeira  
Cláudio Beduschi Antonioli  
Darcio de Saules  
Deraldo Ferreira Oppa  
Enio Francisco Demoly Neto  
Erivaldo Caetano Nunes Junior  
Frederico Herondino Leite Neto  
Gil Artifon

Jefferson Roberto Seeber  
Luiz Cesar Abrahão  
Márcio Elísio  
Mário Luiz Hyarup Medaglia  
Nilson Roberto F. Cruz  
Osvaldo Juncklaus  
Paulo Rogério Maes Junior  
Sérgio Luis Schlemper